



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Solicito autorização para a aquisição de materiais de consumo e contratação de mão de obra especializada para manutenção das roçadeiras e motosserra pertencentes à Secretaria de Obras e Trânsito.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

O item descrito acima é de responsabilidade desta Secretaria, sendo a conservação e manutenção das roçadeiras fundamentais para a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pelo Município.

Ressalta-se que tais equipamentos são amplamente utilizados na execução de serviços de roçada e limpeza de áreas públicas, incluindo a manutenção de vias, praças, parques, áreas verdes e demais espaços pertencentes ao Município. Compete à Secretaria de Obras e Trânsito garantir a adequada conservação desses locais, sendo indispensável que os equipamentos utilizados nessas atividades estejam em plenas condições de funcionamento.

Dessa forma, a aquisição de materiais de consumo e a contratação de mão de obra especializada para realização de manutenções preventivas e corretivas nas roçadeiras apresentam-se como medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria. Tais manutenções visam restabelecer e manter o adequado funcionamento dos equipamentos, reduzindo a ocorrência de falhas que possam comprometer a execução das atividades.

As medidas mencionadas têm por finalidade assegurar a eficiência operacional dos equipamentos, prolongar sua vida útil e evitar paralisações inesperadas dos serviços de manutenção e limpeza urbana realizados pela Administração Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

A quantidade estimada contempla materiais de consumo e horas de mão de obra destinados à manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras utilizadas pela Secretaria de Obras e Trânsito. Estão previstos itens como cabeçotes de corte, carburadores, carretéis, cintos duplos, filtros de ar, lâminas de três pontas, mandris, molas para carretel, velas de ignição, fio de nylon para corte, óleos lubrificantes e demais componentes necessários ao funcionamento adequado dos equipamentos, além da previsão de horas de serviço para realização de consertos e ajustes mecânicos.

A definição dos quantitativos foi realizada com base na demanda recorrente de manutenção desses equipamentos, considerando o desgaste natural das peças decorrente do uso contínuo nas atividades de roçada, limpeza e conservação de vias públicas, praças e demais espaços públicos do município. Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atender às necessidades operacionais da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a adequada conservação dos equipamentos utilizados nas atividades rotineiras.

| ITEM | DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO                            | UN. | QUANTIDADES |
|------|---------------------------------------------------------|-----|-------------|
| 01   | Cabeçote de aspiração para roçadeira FS160 e FS220      | Un  | 05          |
| 02   | Cabeçote de corte trimcut 42-2                          | Un  | 05          |
| 03   | Carburador para roçadeira FS160 e FS220                 | Un  | 05          |
| 04   | Carretel para roçadeira                                 | Un  | 07          |
| 05   | Cinto duplo para roçadeira                              | Un  | 07          |
| 06   | Filtro de ar roçadeira FS160 e FS220                    | Un  | 05          |
| 07   | Lâmina 3 pontas para roçadeira                          | Un  | 05          |
| 08   | Lima para motosserra 5/32" (fina)                       | Un  | 05          |
| 09   | Óleo 2T 500ml                                           | Un  | 20          |
| 10   | Óleo lubrificante para corrente motosserra 1L           | Un  | 10          |
| 11   | Protetor facial telado para roçadeira                   | Un  | 05          |
| 12   | Rolo nylon amarelo 3,00mmX312m                          | Un  | 10          |
| 13   | Vela para roçadeira                                     | Un  | 05          |
| 14   | Serviço de conserto roçadeira FS160, FS220 e motosserra | H   | 20          |

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

Os valores estimados foram obtidos diretamente pela plataforma Licitacon Fácil.

| ITEM          | DESCRIÇÃO                                               | UN | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|---------------|---------------------------------------------------------|----|-------|----------------|------------------|
| 01            | Cabeçote de aspiração para roçadeira FS160 e FS220      | Un | 05    | 30,00          | 150,00           |
| 02            | Cabeçote de corte trimcut 42-2                          | Un | 05    | 150,00         | 750,00           |
| 03            | Carburador para roçadeira FS160 e FS220                 | Un | 05    | 295,00         | 1.475,00         |
| 04            | Carretel para roçadeira                                 | Un | 07    | 84,60          | 592,20           |
| 05            | Cinto duplo para roçadeira                              | Un | 07    | 159,00         | 1.113,00         |
| 06            | Filtro de ar roçadeira FS160 e FS220                    | Un | 05    | 32,73          | 163,65           |
| 07            | Lâmina 3 pontas para roçadeira                          | Un | 05    | 128,00         | 640,00           |
| 08            | Lima para motosserra 5/32" (fina)                       | Un | 05    | 25,53          | 127,65           |
| 09            | Óleo 2T 500ml                                           | Un | 20    | 52,60          | 1.052,00         |
| 10            | Óleo lubrificante para corrente motosserra 1L           | Un | 10    | 30,90          | 309,00           |
| 11            | Protetor facial telado para roçadeira                   | Un | 05    | 111,23         | 556,15           |
| 12            | Rolo nylon amarelo 3,00mmX312m                          | Un | 10    | 416,00         | 4.160,00         |
| 13            | Vela para roçadeira                                     | Un | 05    | 36,49          | 182,45           |
| 14            | Serviço de conserto roçadeira FS160, FS220 e motosserra | H  | 20    | 174,17         | 3.483,40         |
| <b>TOTAL:</b> |                                                         |    |       |                | <b>14.754,50</b> |

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

A entrega dos materiais e a realização dos serviços deverão ocorrer conforme a necessidade de manutenção das roçadeiras da Secretaria de Obras e Trânsito, a partir da emissão da Nota de Empenho e do primeiro contato do contratante com a empresa contratada. Os serviços deverão ser executados com a maior brevidade possível, mediante prévio agendamento entre as partes, podendo ser realizados no pátio de máquinas da Secretaria de Obras, localizado na Rua Osmani Veras, nº 6998 – Bela Vista, Terra de Areia/RS, ou no estabelecimento da empresa contratada, conforme a natureza do serviço, respeitando o prazo máximo de até 10 (dez) dias para atendimento após a solicitação do contratante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o servidor Thiago dos Santos Marques, matrícula 830145, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo DISPENSA assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Terra de Areia/RS, 30 de março de 2026.

---

**THIAGO DOS SANTOS MARQUES**  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
E FISCAL DO CONTRATO

---

**VINICIOS DE MATTOS NEGRINI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
OBRAS E TRÂNSITO